CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
A casa do povo, a casa da cidadania.

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 640 **/ 2026**

Considerando que Salvador reúne características geográficas, naturais, históricas e culturais que lhe conferem expressivo potencial turístico, especialmente pela relação entre sua paisagem urbana, a Baía de Todos-os-Santos, a orla marítima e seus diferentes cenários de contemplação;

Considerando que a diversificação dos atrativos turísticos constitui uma oportunidade de ampliar as experiências oferecidas aos visitantes, fortalecer a atratividade do destino e estimular a circulação de pessoas em diferentes regiões da cidade;

Considerando que equipamentos turísticos panorâmicos, como mirantes elevados, plataformas de contemplação, passarelas panorâmicas e estruturas de observação, podem agregar novas opções de visitação e lazer, valorizando a paisagem urbana e natural do Município;

Considerando que regiões como o Subúrbio Ferroviário também apresentam potencial paisagístico e podem receber iniciativas de valorização turística, contribuindo para ampliar a distribuição territorial dos atrativos e estimular o desenvolvimento econômico local;

Considerando que a implantação de novos equipamentos turísticos pode estimular atividades comerciais e de serviços, gerar oportunidades de trabalho e renda e favorecer pequenos empreendedores e trabalhadores das regiões contempladas;

Considerando que a implantação desses equipamentos deve considerar o acesso democrático da população soteropolitana, especialmente dos moradores de bairros periféricos, por meio de condições de utilização acessíveis e de uma distribuição territorial que amplie as oportunidades de lazer, contemplação e convivência para diferentes segmentos da sociedade;

Considerando que a participação da iniciativa privada, por meio de concessões, permissões de uso ou outros instrumentos juridicamente adequados, pode viabilizar investimentos na implantação, operação e manutenção desses equipamentos, conforme a modelagem econômica de cada projeto;

Considerando que a implantação de equipamentos dessa natureza deve observar critérios de viabilidade técnica, econômica, ambiental e urbanística, considerando as condições de segurança, acessibilidade, infraestrutura e preservação do patrimônio histórico, cultural e paisagístico;

Considerando que a ampliação e a distribuição de equipamentos turísticos em diferentes regiões podem contribuir para fortalecer Salvador como destino de visitação, valorizar seu patrimônio paisagístico e estimular o desenvolvimento econômico dos territórios contemplados;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Salvador que avalie a possibilidade de viabilizar, mediante parcerias com a iniciativa privada, a implantação de equipamentos turísticos panorâmicos em áreas com potencial paisagístico do Município, a exemplo de mirantes elevados, plataformas de contemplação, passarelas panorâmicas e outras estruturas de observação e entretenimento, observadas as condições de segurança, acessibilidade, viabilidade e preservação ambiental e paisagística.

Salvador, 03 de novembro de 2026.

ISABELA SOUSA